



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

3289 / 2026

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CLAVIO ALVES SOBRINHO
 Endereço: RUA CECÍLIA MEIRELES, 312 - CEP 09330-540
 Cidade / UF: Mauá/SP Bairro: JARDIM MIRANDA D'AVIZ
 RG/CPF/CNPJ: 912.951.658-72

LOCAL DA INFRAÇÃO Mesmo da Identificação

Endereço: RUA Espírito Santo, 15
 Bairro: JARDIM CRUZEIRO - MAUÁ/SP Inscrição: 08060.014

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
 - II – Asseio das vias III – Obstrução ou danificação IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 - Construção Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
 - Construção Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO 15 dias 30 dias 90 dias

OBS: O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVERÁ REALIZAR A DESOBSTRUÇÃO DA VIA PÚBLICA (CALÇADA E LUA) ASSIM COMO SUA LIMPEZA, RETIRANDO MATERIAIS RECICLÁVEIS E CONDICIONADO SOBRE ESTA. DEVERÁ MANTÊ-LA SEM PREJUÍZO E LIMPA.

* TERÁ UM PRAZO DE 15 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO, APÓS O RECEBIMENTO DESTA.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____

RG/CPF: _____

VIA AR
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 10 / 03 / 2026

Beraldo (36937)
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)